

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/07/2019**

**ACTA Nº 16**

**Presidiu** o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** Paulo Jorge da Silva Gonçalves

Mariana Rosa Gomes Chilra

João José Martins Nabais

O Sr. Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Carlos Camões Roma Balsante não esteve presente por se encontrar de férias.

**Secretariou** a Reunião Ana Maria Ribeiro Fontes Coelho

**No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10,40 horas.**-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente propôs uma alteração à ordem do dia, com a introdução um novo ponto, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma da seguinte forma:

**ORDEM DO DIA**

1. Informações.
2. Processos e requerimentos diversos.
3. Adenda ao Protocolo "Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente".
4. Candidatura "Melhorias do Comportamento Térmico e Eficiência Energética da Piscina Municipal de Alandroal" ao Aviso n.º ALT20-03-2017-27 do Alentejo 2020.
5. Candidatura "Melhorias do Comportamento Térmico e Eficiência Energética do Fórum Cultural de Alandroal" ao Aviso n.º ALT20-03-2017-27 do Alentejo 2020.
6. Candidatura "Melhorias do Comportamento Térmico e Eficiência Energética do Edifício Sede da Câmara Municipal de Alandroal" ao Aviso n.º ALT20-03-2017-27 do Alentejo 2020.
7. Candidatura "Melhorias do Comportamento Térmico e Eficiência Energética do Edifício do Centro Escolar de Santiago Maior" ao Aviso n.º ALT20-03-2017-27 do Alentejo 2020.
8. "Construção de muros de suporte, junto à creche "O Chaparrinho" – Alandroal" – Aprovação da Revisão Orçamental do Projeto de Execução.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/07/2019**

**ACTA Nº 16**

9. Alienação de Sucata e Veículos em Fim de Vida.
10. Processo de Obras n.º 20/18 – EDIFIC.
11. Processo de Obras n.º 8/15 – EDIFIC.
12. Ratificação Orçamental.
13. Alteração Orçamental.

A Sra. Vereadora Mariana Chilra e o Sr. Vereador João Nabais questionaram o Sr. Presidente sobre o ponto de situação da "Opção Gestonária", ao que o Sr. Presidente respondeu que daria já essa informação no ponto 1 da Ordem do Dia.-----

**1. Informações**

O Sr. Presidente começou por informar que no dia 15 esteve presente na inauguração da Praia Fluvial da Amieira, em Portel, a terceira a ser inaugurada na zona de Alqueva, acrescentando que gostaria que a quarta fosse no concelho do Alandroal e que se estaria a trabalhar no sentido de obter financiamento para tal. Informou também que já se estavam a efetuar as análises da água, na zona das "Águas Frias", que têm que ser feitas durante um ano, para concluir da qualidade da água.

No dia 17 esteve, acompanhado da Administração das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, na Herdade da Palha, onde se encontram as captações de água da zona de Santiago Maior, onde está a ser montado um sistema de filtração, que se espera venha a resolver os problemas de turvação da água. Prevê-se que os trabalhos estejam concluídos até ao final do mês de julho.

No dia 14 foi emitido o Despacho da aplicação da Opção Gestonária que, de acordo com os critérios que a lei prevê, com o esclarecimento pedido à CCDR e com os cálculos dos serviços foram abrangidos 18 funcionários do Município, que já a partir do mês de julho verão refletida a progressão nos seus vencimentos, com efeitos retroativos desde janeiro de 2019.

O Sr. Presidente aproveitou para esclarecer que a Opção Gestonária não é uma obrigação legal, mas sim uma opção, como o próprio nome indica e que, portanto, foi um compromisso que assumiu e respeitou, tal como o fará daqui por dois anos se a legislação o continuar a permitir.

No dia 18 o Município recebeu a informação do Tribunal de Contas de que foi concedido o visto prévio à obra da Mobilidade – 1ª fase, o que significa que a obra vai poder avançar, o que irá acontecer no início de agosto.

1



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/07/2019**

**ACTA Nº 16**

No dia 22 realizou-se o Conselho Municipal de Educação, onde se debateram os resultados escolares do ano letivo 2018/2019 que foram bastante positivos.

O Sr. Presidente lembrou que o executivo tinha decidido não fazer a reunião de Câmara de dia 07 de agosto, decisão que se mantém, alertando apenas para o fato de poder vir a ser necessário a realização de uma reunião extraordinária para avançar com a candidatura da obra da Biblioteca Municipal, provavelmente no dia 09 de agosto.

**2.Processos e Requerimentos Diversos**

Não houve processos nem requerimentos a apresentar.

**3.Adenda ao Protocolo “Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente”**

O Sr. Presidente apresentou nesta reunião a proposta de Adenda ao referido protocolo, que se anexa à presente ata.-----

A Adenda consiste apenas numa atualização dos vencimentos da equipa de Intervenção permanente, o que não acontecia há algum tempo, explicou o Sr. Presidente.-----

Ponderado e analisado o assunto, o executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Adenda ao Protocolo.-----

O Sr. Presidente informou que os próximos pontos eram para ratificação, uma vez que as candidaturas têm prazos a cumprir que são curtos e não poderiam aguardar pela reunião de Câmara.

Explicou também que eram todos, projetos anteriormente aprovados, para melhoria do comportamento térmico e eficiência energética de edifícios do Município, e que as participações não seriam muito elevadas mas que serão investimentos que, num curto espaço de tempo, se pagarão a eles próprios.

**4. Candidatura “Melhorias do Comportamento Térmico e Eficiência Energética da Piscina Municipal de Alandroal” ao Aviso n.º ALT20-03-2017-27 do Alentejo 2020 - Ratificação**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/07/2019**

**ACTA Nº 16**

Foi apresentada pelo Sr. Presidente a informação nº 008/DDU-PD/2019 de 15 de julho que se anexa à presente ata.-----

Analisado e ponderado o assunto, o executivo Municipal deliberou por unanimidade ratificar a candidatura.

**5. Candidatura “Melhorias do Comportamento Térmico e Eficiência Energética do Fórum Cultural de Alandroal” ao Aviso n.º ALT20-03-2017-27 do Alentejo 2020- Ratificação**

Foi apresentada pelo Sr. Presidente a proposta nº 009/DDU-PD/2019 de 15 de julho que se anexa à presente ata.-----

Analisado e ponderado o assunto, o executivo Municipal deliberou por unanimidade ratificar a candidatura.

**6. Candidatura “Melhorias do Comportamento Térmico e Eficiência Energética do Edifício Sede da Câmara Municipal de Alandroal” ao Aviso n.º ALT20-03-2017-27 do Alentejo 2020.**

Foi apresentada pelo Sr. Presidente a proposta nº 010/DDU-PD/2019 de 15 de julho que se anexa à presente ata.-----

Analisado e ponderado o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade ratificar a candidatura.-----

**7. Candidatura “Melhorias do Comportamento Térmico e Eficiência Energética do Edifício do Centro Escolar de Santiago Maior” ao Aviso n.º ALT20-03-2017-27 do Alentejo 2020.**

Foi apresentada pelo Sr. Presidente a proposta nº 011/DDU-PD/2019 de 15 de julho que se anexa à presente ata.-----

Analisado e ponderado o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade ratificar a candidatura.-----

**8. Construção do Muro de Suporte da creche “O Chaparrinho” – Revisão Orçamental do Projeto de Execução.**

Foi apresentada pelo Sr. Presidente a Informação DOASU-SOOM/074/2019 de 23 de julho 2019 que se anexa à presente ata.-----

Analisado e ponderado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Revisão Orçamental do projeto.-----

**9. Alienação de Sucata e Veículos em Fim de Vida**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/07/2019**

**ACTA Nº 16**

Foi apresentada pelo Sr. Presidente a Proposta nº 36/209/BGB de 19 de julho de 2019 que se anexa à presente ata.-----

Analisado e ponderado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-----

**10. Processo de Obras nº 20/18 – EDIFIC**

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião a informação da Seção de Urbanismo e Fiscalização (Serviço de Obras Particulares), referente à Junção de Elementos relativo ao Processo de Obras nº 20/18-EDIFIC que se anexa à presente ata.-----

Analisado e ponderado o assunto o Executivo Municipal deliberou aprovar a junção de elementos ao processo.-----

**11. Processo de Obras nº 8/15 – EDIFIC**

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião a informação nº 298/19 da Seção de Urbanismo e Fiscalização (Serviço de Obras Particulares), referente à Entrega dos Projetos de Especialidades relativo ao Processo de Obras nº 20/18-EDIFIC que se anexa à presente ata.---

Analisado e ponderado o assunto o Executivo Municipal deliberou aprovar a Entrega de Especialidades ao processo.-----

**12. Ratificação Orçamental**

Pelo Sr. Presidente foram presentes a esta reunião as informações da Contabilidade que se anexam à presente ata.-----

Analisado e ponderado o assunto o Executivo Municipal deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e do Sr. Vereador Paulo Gonçalves e a abstenção da Sr. Vereadora da CDU e do Sr. Vereador do DITA, aprovar as 3 Ratificações às Alterações Orçamentais.-----

**13. Alteração Orçamental**

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião a informação da Contabilidade que se anexa à presente ata.-----

Analisado e ponderado o assunto o Executivo Municipal deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e do Sr. Vereador Paulo Gonçalves e a abstenção da Sr. Vereadora da CDU e do Sr. Vereador do DITA, aprovar a Alteração Orçamental.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/07/2019

### ACTA Nº 16

Terminado o período da Ordem do Dia, passou-se ao período de intervenção do público presente. O Sr. Lutero Cardoso da Silva, morador em Aldeia da Venda, solicitou o uso da palavra. Começou por apresentar um problema relacionado com um contador de água, instalado em nome do seu pai (já falecido), cuja localização terá sido alterada pelos serviços camarários, sem autorização de ninguém e que teriam rompido a conduta aquando da realização do serviço.-----

O Sr. Presidente respondeu que não tem ainda qualquer informação técnica para poder falar sobre o assunto e comprometeu-se a mandar a equipa técnica ao local aferir o sucedido.-----

O Sr. Lutero apresentou também algumas questões relacionadas com sinalização e pavimentações rodoviárias, e com a colocação de um abrigo de passageiros junto à sua habitação.-----

O Sr. Vereador Paulo, pronunciou-se relativamente à colocação do abrigo de passageiros informando que, nestes casos, compete à Rodoviária Nacional a autorização e respetiva colocação.-----

O Sr. Presidente respondeu que os assuntos ficavam registados e que, dentro das competências do Município, se iriam tentar resolver o mais breve possível.-----

#### Aprovação em Minuta

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião, eram 11:30 horas.-----

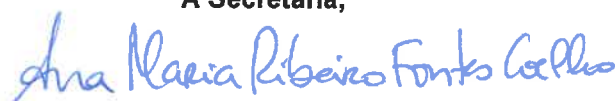
E eu, Ana Maria Ribeiro Fontes Coelho, designada para o efeito, nesta reunião, lavrei, li e vou subscrever a presente ata.-----

O Presidente da Câmara

1 

João Maria Aranha Grilo

A Secretária,



Ana Maria Ribeiro Fontes Coelho

À presença Presidência da Câmara  
19.07.2019

Homologo



AUTORIDADE NACIONAL  
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



O Ministro da  
Administração Interna

(Eduardo Cabrita)

**ADENDA AO PROTOCOLO**  
**CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS**  
**EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE**

*Agende em  
Presidência da Câmara  
de 24.07.2019*

Considerando que,

O Governo preconiza o reforço da profissionalização dos Bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, e reconhece aos Corpos de Bombeiros a qualidade de parceiros fulcrais no sistema de proteção civil.

Os bombeiros que integram as Equipas de Intervenção Permanente, constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros, têm conhecimentos e valências que lhes permitem dar resposta adequada nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas nas áreas dos respetivos concelhos.

É, assim, imperioso criar condições para a valorização do estatuto dos bombeiros que integrem estas Equipas celebrando a presente Adenda ao "Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente" a subscrever entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o respetivo Município e a Associação Humanitária de Bombeiros.

Entre:

**Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)**, pessoa coletiva n.º 600082490, com sede na Av. do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Tenente-General Carlos Manuel Mourato Nunes, \_\_\_\_\_

**Município de Alandroal**, pessoa coletiva n.º 506 772 527, com sede na Praça da República, 7250-116 Alandroal, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Dr. João Maria Aranha Grilo \_\_\_\_\_

E,



AUTORIDADE NACIONAL  
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alandroal**, pessoa coletiva n.º 500981825, com sede na Rua D. Manuel Viana Xavier Rodrigues 7250-139 Alandroal, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Dr. António Brisa Bastos-----

É celebrado a presente Adenda ao “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das equipas de Intervenção Permanente” celebrado em 2013 que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Alteração da Cláusula Sexta)**

1. A Cláusula sexta do “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula Sexta**

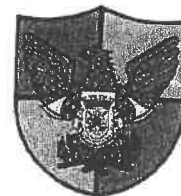
##### **(Direitos dos elementos da EIP)**

1. *A remuneração base mensal é estabelecida em 738,05€ (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), correspondente ao nível 6 da tabela remuneratória aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública.*
2. *O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respetivamente.*
3. *É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia.*
4. *Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devido um suplemento mensal, correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula.*
5. *A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções.*
6. *Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos.*





AUTORIDADE NACIONAL  
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CML



**Cláusula Segunda**

**(Entrada em Vigor)**

A presente Adenda entra em vigor no dia 1 de julho de 2019.

Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante.

Alandroal, 1 de julho de 2019

**O Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil**

---

Carlos Manuel Mourato Nunes

**O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal**

---

João Maria Aranha Grilo

**O Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alandroal**

---

António Brisa Bastos



*Aplicação*  
*Reunião de Câmara*  
*de 24.07.2019*

|                      |  |
|----------------------|--|
| PARECER: ___/___/___ | DESPACHO: <u>15/07/2019</u><br><i>À presença Reunião de Câmara para ratificação.</i><br>O Presidente da Câmara Municipal<br><i>[Assinatura]</i><br>(João Maria Aranha Grilo) |
|----------------------|--|

INFORMAÇÃO N.º 008/DDU-PD/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

ASSUNTO: CANDIDATURA “MELHORIA DO COMPORTAMENTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE ALANDROAL” AO AVISO N.º ALT20-03-2017-27 DO ALENTEJO 2020.

Atendendo que o prazo para apresentação de candidaturas ao aviso n.º ALT20-03-2017-27 da prioridade de investimento 4.5 – a concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação, termina no dia 15/07/2019, e que o Município de Alandroal pretende formalizar a apresentação de duas candidaturas no balcão 2020 designadamente “MELHORIA DO COMPORTAMENTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE ALANDROAL” e “MELHORIA DO COMPORTAMENTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE ALANDROAL (COMPLEMENTAR)”, propõe-se a aprovação da presente proposta e posteriormente a sua ratificação em reunião de câmara.

**Justificação de apresentação de duas candidaturas para o mesmo Edifício**

Existe a necessidade de apresentar duas candidaturas no Balcão 2020 devido ao facto da plataforma não aceitar despesas com taxas de financiamento diferentes, sendo que a despesa decorrente da componente “Construções diversas - Empreitada da Obra” passível de financiamento reembolsável a uma taxa de 95% será apresentada como **candidatura principal** a designar de “MELHORIA DO COMPORTAMENTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE ALANDROAL” e componente “Projeto de Execução e Auditoria Energética” passível de financiamento não reembolsável a uma taxa de 85% será apresentada como **candidatura complementar** a designar de “MELHORIA DO COMPORTAMENTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE ALANDROAL (COMPLEMENTAR)”.



- Investimento Total: **108 618,63 €**
- Investimento não Elegível: **25 668,26€**
- Investimento Elegível: **82 950,37 €**
- Participação FEDER Reembolsável (95%): **78 802,86 €**
- Contrapartida do Município: **4 147,51 €** (à qual acresce o investimento não elegível).

**2. Candidatura: "MELHORIA DO COMPORTAMENTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE ALANDROAL (COMPLEMENTAR)"**

- Investimento Total: **4 517,56 €**
- Investimento não Elegível: **43,43 €**
- Investimento Elegível: **4 474,13 €**
- Participação FEDER não Reembolsável (85%): **3 803,01 €**
- Contrapartida do Município: **671,12 €** (à qual acresce o investimento não elegível).

**À Consideração Superior**

O Técnico Superior

(Joaquim Almeida)

A Técnica Superior

(Maria Gabriela Coelho)



Validado em  
Reunião de Câmara  
de 24.07.2019

|                         |   |
|-------------------------|---|
| PARECER: ____/____/____ | DESPACHO: 15/07/2019<br>À presença do Presidente da Câmara para ratificação.<br><br>O Presidente da Câmara Municipal<br><br>(João Maria Aranha Grilo) |
|-------------------------|---|

INFORMAÇÃO N.º 009/DDU-PD/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

ASSUNTO: CANDIDATURA “MELHORIA DO COMPORTAMENTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO FÓRUM CULTURAL DE ALANDROAL” AO AVISO N.º ALT20-03-2017-27 DO ALENTEJO 2020.

Atendendo que o prazo para apresentação de candidaturas ao aviso n.º ALT20-03-2017-27 da prioridade de investimento 4.5 – a concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação, termina no dia 15/07/2019, e que o Município de Alandroal pretende formalizar a apresentação de duas candidaturas no balcão 2020 designadamente “MELHORIA DO COMPORTAMENTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO FÓRUM CULTURAL DE ALANDROAL” e “MELHORIA DO COMPORTAMENTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO FÓRUM CULTURAL DE ALANDROAL (COMPLEMENTAR)”, propõe-se a aprovação da presente proposta e posteriormente a sua ratificação em reunião de câmara.

**Justificação de apresentação de duas candidaturas para o mesmo Edifício**

Existe a necessidade de apresentar duas candidaturas no Balcão 2020 devido ao facto da plataforma não aceitar despesas com taxas de financiamento diferentes, sendo que a despesa decorrente da componente “Construções diversas - Empreitada da Obra” passível de financiamento não reembolsável a uma taxa de 45% será apresentada como candidatura principal a designar de “MELHORIA DO COMPORTAMENTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO FÓRUM CULTURAL DE ALANDROAL” e componente “Projeto de Execução e Auditoria Energética” passível de financiamento não reembolsável a uma taxa de 85% será apresentada como candidatura complementar a designar de “MELHORIA DO COMPORTAMENTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO FÓRUM CULTURAL DE ALANDROAL (COMPLEMENTAR)”.



- Investimento Total: **62 248,96 €**
- Investimento não Elegível: **19 768,18 €**
- Investimento Elegível: **42 480,78 €**
- Participação FEDER não Reembolsável (45%): **19 116,35 €**
- Contrapartida do Município: **23 364,43 €** (à qual acresce o investimento não elegível).

2. Candidatura: **"MELHORIA DO COMPORTAMENTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO FÓRUM CULTURAL DE ALANDROAL (COMPLEMENTAR)"**

- Investimento Total: **4 950,16 €**
- Investimento não Elegível: **00,00 €**
- Investimento Elegível: **4 950,16 €**
- Participação FEDER não Reembolsável (85%): **4 207,64 €**
- Contrapartida do Município: **742,52 €** (à qual acresce o investimento não elegível).

**À Consideração Superior**

O Técnico Superior

(Joaquim Almeida)

A Técnica Superior

(Maria Gabriela Coelho)



Ratificado em  
reunião de câmara  
de 21.07.2019

|              |   |
|--------------|---|
| PARECER: / / | DESPACHO: 15/07/2019<br>Concedido. À próxima<br>Reunião de câmara para<br>ratificação.<br>O Presidente da Câmara Municipal<br><br>(João Maria Aranha Grilo) |
|--------------|---|

INFORMAÇÃO N.º 010/DDU-PD/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

ASSUNTO: CANDIDATURA “MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL” AO AVISO N.º ALT20-03-2017-27 DO ALENTEJO 2020.

Atendendo que o prazo para apresentação de candidaturas ao aviso n.º ALT20-03-2017-27 da prioridade de investimento 4.5 – a concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação, termina no dia 15/07/2019, e que o Município de Alandroal pretende formalizar a apresentação de duas candidaturas no balcão 2020 designadamente “MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL” e “MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL (COMPLEMENTAR)”, propõe-se a aprovação da presente proposta e posteriormente a sua ratificação em reunião de câmara.

**Justificação de apresentação de duas candidaturas para o mesmo Edifício**

Existe a necessidade de apresentar duas candidaturas no Balcão 2020 devido ao facto da plataforma não aceitar despesas com taxas de financiamento diferentes, sendo que a despesa decorrente da componente “Construções diversas - Empreitada da Obra” passível de financiamento reembolsável a uma taxa de 95% será apresentada como **candidatura principal** a designar de “MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL” e componente “Projeto de Execução e Auditoria Energética” passível de financiamento não reembolsável a uma taxa de 85% será apresentada como **candidatura complementar** a designar de “MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL (COMPLEMENTAR)”.

**Descrição:**



- Investimento Total: **42 184,11 €**
- Investimento não Elegível: **30 297,53 €**
- Investimento Elegível: **11 886,58 €**
- Participação FEDER Reembolsável (95%): **11 292,25 €**
- Contrapartida do Município: **594,33 €** (à qual acresce o investimento não elegível).

**2. Candidatura: "MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL (COMPLEMENTAR)"**


- Investimento Total: **5 135,20 €**
- Investimento não Elegível: **00,00 €**
- Investimento Elegível: **5 135,20 €**
- Participação FEDER não Reembolsável (85%): **4 364,92 €**
- Contrapartida do Município: **770,28 €** (à qual acresce o investimento não elegível).

**À Consideração Superior**

O Técnico Superior

  
(Joaquim Almeida)

A Técnica Superior

  
(Maria Gabriela Coelho)



Ratificada em  
reunião de câmara  
de 24.07.2019

|                      |   |
|----------------------|---|
| PARECER: ___/___/___ | DESPACHO: 15/07/2019<br>À presença Reunião de<br>Câmara para ratificação. |
|                      | O Presidente da Câmara Municipal<br><br>(João Maria Aranha Grilo)         |

INFORMAÇÃO N.º 011/DDU-PD/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

ASSUNTO: CANDIDATURA “MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DO CENTRO ESCOLAR DE SANTIAGO MAIOR” AO AVISO N.º ALT20-03-2017-27 DO ALENTEJO 2020.

Atendendo que o prazo para apresentação de candidaturas ao aviso n.º ALT20-03-2017-27 da prioridade de investimento 4.5 – a concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação, termina no dia 15/07/2019, e que o Município de Alandroal pretende formalizar a apresentação de duas candidaturas no balcão 2020 designadamente “MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DO CENTRO ESCOLAR DE SANTIAGO MAIOR” e “MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DO CENTRO ESCOLAR DE SANTIAGO MAIOR (COMPLEMENTAR)”, propõe-se a aprovação da presente proposta e posteriormente a sua ratificação em reunião de câmara.

**Justificação de apresentação de duas candidaturas para o mesmo Edifício**

Existe a necessidade de apresentar duas candidaturas no Balcão 2020 devido ao facto da plataforma não aceitar despesas com taxas de financiamento diferentes, sendo que a despesa decorrente da componente “Construções diversas - Empreitada da Obra” passível de financiamento reembolsável a uma taxa de 95% será apresentada como candidatura principal a designar de “MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DO CENTRO ESCOLAR DE SANTIAGO MAIOR” e componente “Projeto de Execução e Auditoria Energética” passível de financiamento não reembolsável a uma taxa de 85% será apresentada como candidatura complementar a designar de “MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DO CENTRO ESCOLAR DE SANTIAGO MAIOR (COMPLEMENTAR)”.





- Investimento não Elegível: **7 552,14 €**
- Investimento Elegível: **15 665,61 €**
- Participação FEDER Reembolsável (95%): **14 882,33 €**
- Contrapartida do Município: **783,28 €** (à qual acresce o investimento não elegível).

2. Candidatura: **"MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DO CENTRO ESCOLAR DE SANTIAGO MAIOR (COMPLEMENTAR)"**

- Investimento Total: **7 118,88 €**
- Investimento não Elegível: **00,00 €**
- Investimento Elegível: **7 118,88 €**
- Participação FEDER não Reembolsável (85%): **6 051,05 €**
- Contrapartida do Município: **1 067,83 €** (à qual acresce o investimento não elegível).

**À Consideração Superior**

O Técnico Superior

  
(Joaquim Almeida)

A Técnica Superior

  
(Maria Gabriela Coelho)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Aprovado em  
reunião da Câmara  
de 24.07.2019  
1

**De:** José Pacheco

**Para:** Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

Aprovado em  
Câmara. À presença da  
Câmara.

23.07.2019

1

**INFORMAÇÃO:** DOASU-SOOM/074/2019

**Data:** 23/JUL./2019

**ASSUNTO:** "CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE, JUNTO À CRECHE O CHAPARRINHO - ALANDROAL" – Aprovação da Revisão Orçamental do Projeto de Execução

**Considerando que:**

- Na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 05/09/2018, foi aprovado o projeto para a "Construção de Muros de Suporte, Junto à Creche o Chaparrinho - Alandroal";
- Para a implementação deste projeto foi aberto concurso público em cumprimento do despacho de 07 de Junho do corrente ano, proferido pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Câmara Municipal, publicitado na II série do Diário da República dos dias 12/06/2019 e 19/06/2019, através do Anúncio de Procedimento n.º 6035/2019 e do Aviso de Prorrogação de Prazo n.º 900/2019, respetivamente;
- Este procedimento concursal foi disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov utilizada pelo Município de Alandroal;
- Ao concurso apenas se candidataram dois potenciais concorrentes, tendo sido ambos excluídos do mesmo, um deles, com fundamento na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º conjugado com o previsto nos artigos 57.º e 70.º, todos do Código dos Contratos Públicos, em virtude de apresentação de não apresentação de proposta, porquanto o seu preço total era superior ao preço base do concurso e o outro, com base nas alíneas d) e e) do artigo 21º do Programa de Procedimento e na alínea o) do citado nº 2 do artigo 146º conjugado com o previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 57º e nas alíneas c) e d) do artigo 70º do CCP, por a sua lista de trabalhos não corresponder ao mapa posto a concurso, e da sua retificação ter resultado também, um valor superior ao preço base;
- A decisão de exclusão dos concorrentes encontra-se explanada no Relatório Preliminar de Avaliação de Propostas elaborado pelo Júri do Procedimento, que, de seguida, procedeu à sua publicitação e audiência prévia destes;

1



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- Decorrido o prazo desta, o júri procedeu à elaboração do Relatório Final, no qual propôs a não alteração do teor e das conclusões do Relatório Preliminar e a extinção do respetivo procedimento concursal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do dito CCP, por não haver lugar a adjudicação em virtude de ter sido excluída a única proposta apresentada;

- O teor do Relatório Final e as suas conclusões, foram acolhidas por despacho de 17 de Julho corrente, promovido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, determinando, conseqüentemente, a revogação da decisão de contratar conforme disposto no artigo 80.º do sobredito CCP;

- Face à situação, que não é exclusiva do concurso em questão, mas sim derivada da evolução significativa dos custos do trabalho que se verifica um pouco por todo o País, a que não é alheio o crescimento expressivo das obras públicas e particulares, do qual resulta um mercado mais dinâmico, com as empresas de construção em sérias dificuldades para conseguir angariar mão-de-obra suficiente para fazer face ao atual volume de oferta, e, conseqüentemente uma enorme falta de interesse por concursos com valores base mais controlados, remetendo "a solução" para o lançamento de novos concursos com preços base mais atraentes;

E, que,

- Nesse sentido, se entendeu fazer uma reavaliação do custo dos trabalhos preconizados no presente projeto técnico, a qual, após consulta ao autor do projeto "ARTURBIS – Gabinete de Urbanismo, Arquitectura, Engenharia e Decoração, Lda.", remete a implementação deste, para um investimento atual de **143.913,12 €** (cento e quarenta e três mil, novecentos e treze euros e doze cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

**Propõe-se,**

- A aprovação, da presente **Revisão Orçamental** dos trabalhos previstos no projeto técnico relativo à **"Construção de Muros de Suporte, Junto à Creche o Chaparrinho – Alandroal"**, o qual representa, de acordo com o seu atual orçamento, um investimento de **143.913,12 € (cento e quarenta e três mil, novecentos e treze euros e doze cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

À consideração de V. Ex<sup>a</sup>. para melhor resolução

O Coordenador Técnico da SOOM,

(José Pacheco)



DESPACHO

*Aprovado em  
reunião de câmara  
de 21.07.2019*

Data: 19/07/2019

*À presença Reunião de câmara.*

*19.07.2019*

PARECER

| Processo   | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|--|--------------|----------------|--------------------|
|  |              | 36/2019/BGB    | 19/07/2019         |
| <b>Assunto:</b><br>Alienação de Sucata e veículos em fim de vida |              |                |                    |

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Considerandos:

- O Município de Alandroal tem nas suas instalações veículos inoperacionais e outros bens considerados sucata diversa, em condições de alienação;
- O serviço de transportes efectuou o levantamento dos veículos inoperacionais que podem ser dispensados e bem assim alguns que apenas representam resíduos;
- Devendo o Município garantir que os resíduos tenham o fim adequado em termos ambientais e bem assim a observância dos princípios estatuídos no Código do Procedimento Administrativo que regem as boas práticas da actuação da administração na sua relação com os particulares.
- A Câmara Municipal já se pronunciou sobre a realização de hasta pública para venda destes resíduos (sucata diversa) e destes veículos;
- Todavia, foram propostas as condições a aplicar nessa mesma hasta pública que não incluíam o procedimento que se entende ser o correcto à luz do Código dos Contratos Públicos, no que respeita à alienação de bens móveis;
- Tem-se verificado que a realização deste tipo de procedimento não tem as regras



- exactamente definidas e que existe em termos de publicação no Diário da República diversas formas adoptadas pelas entidades adjudicantes;
- g) Entendem os serviços propor novamente a deliberação a realização da hasta pública, a qual deverá obedecer ao procedimento que implica a publicação de edital no Diário da República, publicitação das peças no site institucional do Município, e apresentação de propostas em carta fechada;
  - h) Uma vez que a competência para alienação de bens móveis pertence, nos termos do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Câmara Municipal;
  - i) Entende-se que este procedimento permite ao Município garantir o acesso aos bens de forma mais justa e transparente;
  - j) Assim, atendendo a tudo o supra exposto,

S.m.o., é nosso entendimento que deverá o executivo municipal deliberar sobre a seguinte

**PROPOSTA**

No uso da competência prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o executivo municipal delibere:

- 1- Aprovar a alienação de sucata proveniente de sucata diversa e veículos em fim de vida, que se encontram na posse do Município e que se identificamos no anexo I ao caderno de encargos, mediante hasta pública.
- 2- Aprovar a realização da hasta pública mediante o procedimento definido no Código dos Contratos Públicos (artigo 266.º-A e seguintes);
- 3- Aprovar o caderno de encargos anexo à presente proposta o qual define as condições de realização da Hasta Pública.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 19 de julho de 2019

A Jurista,

  
Balbina Grilo Bexiga

(balbina)



**HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE SUCATA DIVERSA E VEÍCULOS EM  
FIM DE VIDA**

**CADERNO DE ENCARGOS**

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do procedimento**

O presente procedimento tem por objeto a venda de material diverso em estado de sucata, incluindo veículos em fim de vida (VFV), propriedade do Município de Alandroal, conforme ANEXO I.

**Cláusula 2.ª**

**Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Alandroal, pessoa coletiva de direito público número 506772527, com sede no Edifício Sede do Município, Praça da República, 7250 – 116 Alandroal.

**Cláusula 3.ª**

**Preço base de licitação**

O preço base de licitação é o estabelecido no ANEXO I, identificado para cada um dos lotes, sendo a soma do preço base de todos os lotes de € 16 960,00 (dezasseis mil novecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 4.ª**

**Comissão de abertura de propostas**

A hasta pública realizar-se-á perante uma comissão, nomeada para esse fim por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, constituída por três elementos efetivos e dois suplentes. Os membros que constituem a Comissão serão identificados em edital a publicar nos locais de costume com pelo menos 8 dias de antecedência face à data de realização do ato público.

**Cláusula 5.ª**

**Concorrentes**

Podem habilitar-se à presente Hasta Pública, pessoas singulares ou coletivas, habilitadas ao exercício das atividades de transporte, armazenamento, tratamento, desmantelamento, descontaminação e reciclagem de VFV e devidamente licenciadas pela Agência Portuguesa do



Ambiente que estejam habilitadas ao exercício de gestão de resíduos, que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Verificação da Sucata**

Os interessados poderão examinar a sucata, a qual está depositada no Armazém Municipal, sito na Estrada Nacional 255, em Alandroal, União de Freguesias de Alandroal, São Brás dos Matos e Juromenha todos os dias úteis, das 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30m, desde a data da afixação do edital que publicita a hasta pública até ao último dia de apresentação das propostas, devendo, preferencialmente, efetuar a marcação pelo telefone 268440040.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Apresentação das propostas**

- 1- A proposta, subscrita pelo concorrente, deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente, nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo ANEXO II. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.
- 2- As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, Edifício Sede do Município, Praça da República, 7250 – 116 Alandroal, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita "Hasta Pública para Venda de Sucata Diversa e Veículos em Fim de Vida".
- 3- Os documentos de habilitação devem acompanhar a proposta.
- 4- A proposta e os documentos que a instruem devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 5- Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Local e data limite de apresentação das propostas**

As propostas podem ser entregues, pessoalmente, nos serviços municipais sitos Edifício Sede do Município, Praça da República, 7250 – 116 Alandroal, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às 16h00 do 20.º dia a contar do Anúncio para o Diário da República.



### **Cláusula 9.ª**

#### **Documentos de Habilitação**

Com a proposta devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Identificação de pessoa singular ou Certidão permanente (fotocópia), no caso de se tratar de uma sociedade;
- b) Comprovativo de regularização da sua situação perante a Autoridade Tributária;
- c) Comprovativo de regularização da sua situação contributiva perante a Segurança Social;
- d) Comprovativo de certificação nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de abril, ou seja, habilitação para o exercício de atividade de transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação, desmantelamento e reciclagem de veículos em fim de vida (VfV).
- e) Declaração de compromisso relativa aos impedimentos previsto no artigo 55.º do CCP conforme Modelo ANEXO III;

### **Cláusula 10.ª**

#### **Causas de exclusão das propostas**

- a) O recebimento em data posterior à fixada na cláusula 8.ª;
- b) A não observância do disposto na cláusula 7.ª;
- c) A apresentação de proposta de valor inferior ao valor base de licitação previsto para o lote em causa;
- d) A não apresentação dos documentos estabelecidos na cláusula anterior.

### **Cláusula 11.ª**

#### **Ato público da hasta pública**

- a) **O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, pelas 14h30m, no Auditório do Edifício Sede do Município,** perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, nelas podendo intervir os concorrentes ou quem pelos mesmos se encontrar devidamente credenciado.
- b) Os concorrentes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como dos documentos que os habilite a intervir em nome do concorrente, caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada.
- c) O ato de abertura das propostas inicia-se após a verificação da identidade e credenciais dos presentes.
- d) Para cada um dos lotes, será elaborada uma lista de concorrentes provisória e após verificação da conformidade dos documentos e dos elementos da proposta com o Caderno de Encargos, será elaborada a lista final de propostas admitidas e excluídas.





- e) Das propostas admitidas será efectuada a sua leitura conhecendo-se o valor de cada uma delas.
- f) Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, entre estas, com lanços não inferiores a € 100,00 (cem euros) para os Lotes 1, 2, 3, 4 e 5, € 50,00 (cinquenta euros) para os lotes 6 e 7 e € 5,00 (cinco euros) para o lote 8. A determinação de quem inicia a licitação será realizada por sorteio.
- g) A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
- h) As propostas que se encontrem em situação de empate e que não estejam representadas no ato público de abertura, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.
- i) Caso o procedimento fique deserto, o Município de Alandroal poderá vender a sucata, em regime de ajuste direto, a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor seja, no mínimo, o preço base definido na Clausula 3.<sup>a</sup>.

#### **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

##### **Critério de adjudicação**

A adjudicação será feita à melhor proposta, entendendo-se esta como a que apresentar o preço mais elevado para aquisição de cada um dos lotes.

#### **Cláusula 13.<sup>a</sup>**

##### **Adjudicação provisória**

A adjudicação é atribuída, provisoriamente, pela Comissão, nos termos do definido na cláusula 11.<sup>a</sup>. No final da hasta pública é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisória.

#### **Cláusula 14.<sup>a</sup>**

##### **Adjudicação definitiva**

O auto de arrematação para decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação será submetido a deliberação da Câmara Municipal de Alandroal, para homologação.

#### **Cláusula 15.<sup>a</sup>**

##### **Pagamento**

- 1- O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação da adjudicação definitiva, no Balcão Único Municipal ou por transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0012 00000118430 64, da CGD. Caso o pagamento seja



feito por transferência bancário o respetivo comprovativo deverá ser enviado para o e-mail geral@cm-alandroal.pt.

2- A sucata só pode ser levantada depois de efetuado o pagamento.

#### **Cláusula 16.ª**

##### **Prazo para levantamento da sucata**

O levantamento de todos os bens deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do pagamento, e ficar concluído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o seu início, sem deixar quaisquer sobras, sendo a remoção por conta do adjudicatário.

#### **Cláusula 17.ª**

##### **Não levantamento da sucata**

Caso a sucata não seja levantada no prazo definido na cláusula anterior, o Município de Constância reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar.

#### **Cláusula 18.ª**

##### **Responsabilidades do adjudicatário**

São da responsabilidade do adjudicatário:

- a) O carregamento, remoção, transporte, armazenamento e tratamento administrativo legal da sucata, assumindo todos os custos inerentes a esse processo.
- b) Emissão de "Guia de Acompanhamento de Resíduos", nos termos da legislação em vigor.
- c) Emissão dos certificados de destruição dos veículos:
  - i. Por cada veículo em fim de vida entregue, o operador de desmantelamento obriga-se a emitir um Certificado de Destruição ou de Desmantelamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei N.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data limite para retirada da sucata;
  - ii. O Certificado mencionado na alínea anterior deve ser entregue no Serviço de Transportes Gestão de Máquinas e Viaturas, devendo, também, ser enviado ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.

#### **Cláusula 19.ª**

##### **Incumprimento**

O não cumprimento integral pelo adjudicatário de qualquer das responsabilidades que lhe incumbem, implica perda integral dos direitos adquiridos sobre a sucata, sem que haja, por parte do Município, a obrigação de restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação.



**Cláusula 20.º**

**Casos Omissos e de Interpretação**

Os casos omissos assim como quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação destas cláusulas serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal.

**Cláusula 21.ª**

**Resolução de Litígios**

Para resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal Judicial da Comarca de Redondo, com expressa renúncia a qualquer outro.



**Cláusula 22.ª**

**Legislação aplicável**





O contrato é regulado pela legislação portuguesa em vigor.




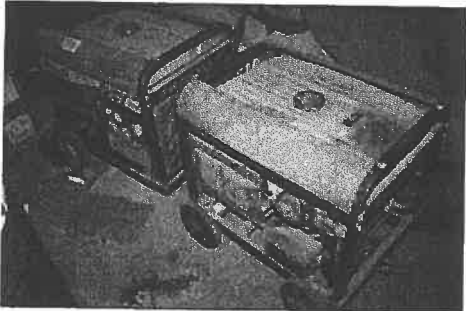
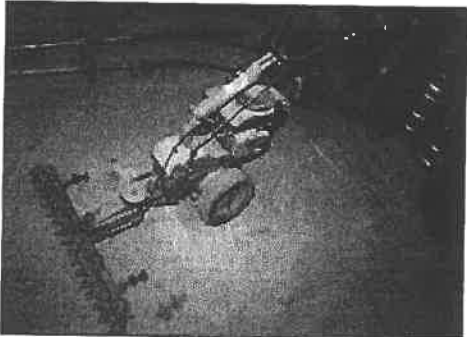
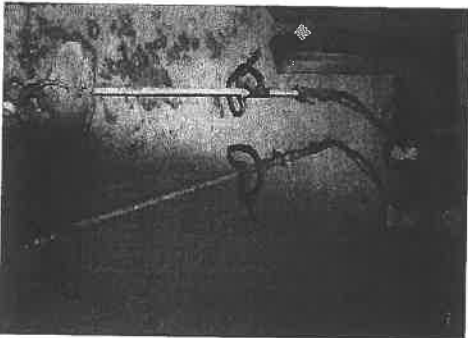
ANEXO I  
"Lista de Bens"

| N.º<br>LOTE | BENS - FOTOGRAFIAS  | DESCRIÇÃO   | VALOR BASE DE<br>LICITAÇÃO |
|-------------|---|---|----------------------------|
| Lote 1      |   | Durso 4WD<br>Tribasculante<br>s/ matrícula        | 400,00 €                   |
| Lote 2      |  | Nissan Navarra<br>2.5Di<br>Matrícula:<br>42-BO-03 | 300,00 €                   |

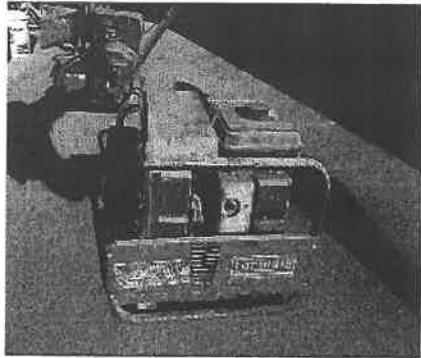
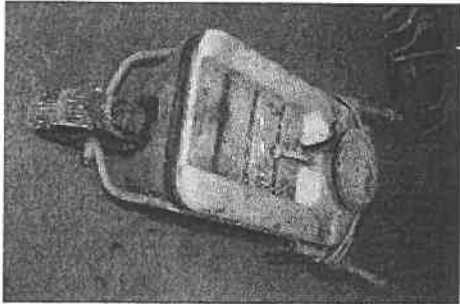
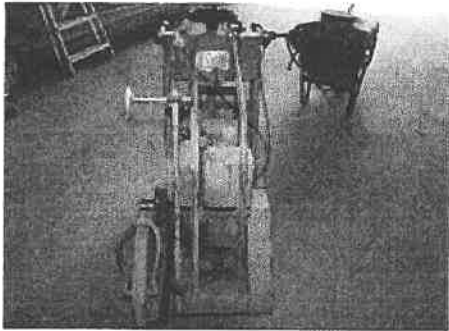

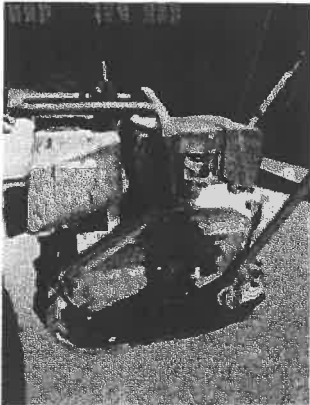


| N.º<br>LOTE | BENS - FOTOGRAFIAS   | DESCRIÇÃO   | VALOR BASE DE<br>LICITAÇÃO |
|-------------|--|---|----------------------------|
| Lote 3      | <br>    | Toyota Optimo<br>2K<br>Autocarro de 27<br>lugares<br>Matrícula:<br>53-55-SS | 3 000,00 €                 |
| Lote 4      | <br> | Tractor Deutz<br>FAHR<br>DX 3.700s<br>Matrícula:<br>85-86-HC                | 3 000,00 €                 |

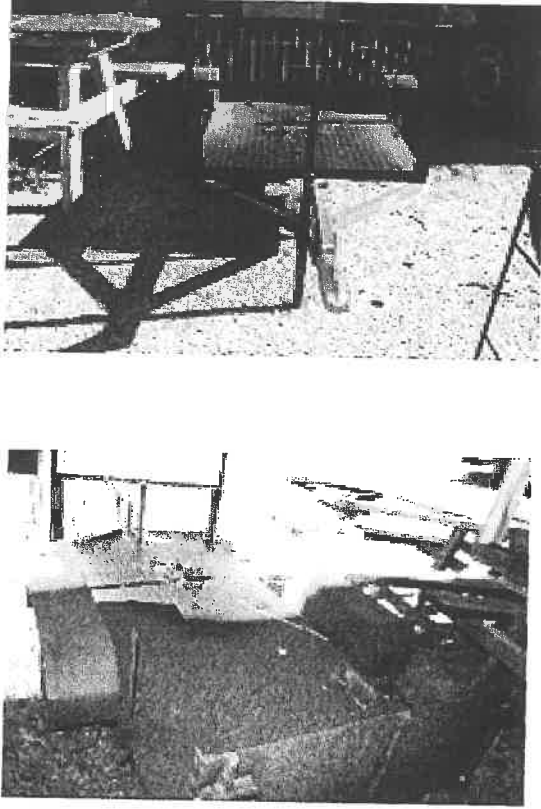
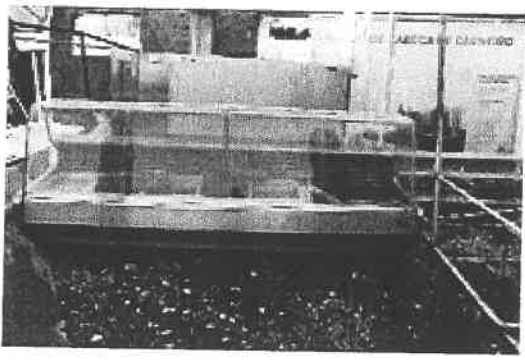


| N.º<br>LOTE | BENS - FOTOGRAFIAS   | DESCRIÇÃO   | VALOR BASE DE<br>LICITAÇÃO |
|-------------|--|---|----------------------------|
| Lote 5      |   | Retroescavadora<br>Caterpillar 438-C  | 10 000,00 €                |
| Lote 6      | <br><br> | 2 geradores<br>Power ED<br>Gasolina PG7000<br>CLE<br><br>1 Corta Pasto<br>(ganhadeira)<br><br>2 roçadoras | 150,00 €                   |



|               |   |  |  |
|---------------|---|--|--|
| <b>Lote 6</b> |    | 1 gerador  |  |
|               |    | 1 máquina de química                             |  |
|               |   |  |  |
|               |   | 1 bomba de água<br>1 máquina (placa de alcatrão) |  |



| N.º<br>LOTE | BENS - FOTOGRAFIAS  | DESCRIÇÃO                                | VALOR<br>BASE DE<br>LICITAÇÃO |
|-------------|---|--|-------------------------------|
| Lote<br>7   |   | 1 Reboque s/<br>matrícula, com<br>engate | 100,00 €                      |
| Lote<br>8   |  | 1 Vitrine                                | 10,00 €                       |





**ANEXO II**

**“PROPOSTA”**

**HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE SUCATA DIVERSA E VEÍCULOS EM  
FIM DE VIDA**

**Nome/Designação Social:** \_\_\_\_\_

**NIF/NIPC:** \_\_\_\_\_

**Sede/Residência:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Freguesia:** \_\_\_\_\_

**Código Postal:** \_\_\_\_\_

**Valor Proposto:**

Lote 1: € \_\_\_\_\_ (por extenso): \_\_\_\_\_

Lote 2: € \_\_\_\_\_ (por extenso): \_\_\_\_\_

Lote 3: € \_\_\_\_\_ (por extenso): \_\_\_\_\_

Lote 4: € \_\_\_\_\_ (por extenso): \_\_\_\_\_

Lote 5: € \_\_\_\_\_ (por extenso): \_\_\_\_\_

Lote 6: € \_\_\_\_\_ (por extenso): \_\_\_\_\_

Lote 7: € \_\_\_\_\_ (por extenso): \_\_\_\_\_

Lote 8: € \_\_\_\_\_ (por extenso): \_\_\_\_\_

A hasta pública em causa foi publicada no Diário da República II Série, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 e a proposta está formulada nos termos e condições constantes no “Caderno de Encargos”, dos quais tenho perfeito conhecimento.

**Local/Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

O Concorrente, \_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### “MODELO DA DECLARAÇÃO”

#### HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE SUCATA DIVERSA E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

- 1- ..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ..... (firma, número de identificação fiscal e sede), adjudicatário(a) no procedimento de hasta pública para venda de sucata diversa e veículos em fim de vida, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2- O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos.

..... (local), ... (data),

..... (assinatura).

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».



Aparelhamento  
municipal de urbanismo  
de 24.02.2019

SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Despacho 11/02/2019

À presença Presidência da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

N.º Inf. - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 20/18 - EDIFIC

Req.º N.º 256/19

Titular: Salsicharia Hortinhense, Lda

Requerente: Salsicharia Hortinhense, Lda

Local: RUA 25 DE ABRIL, LOTE 5 - HORTINHAS - TERENA(SÃO PEDRO)

Assunto: JUNÇÃO DE ELEMENTOS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

#### INFORMAÇÃO

A empresa requerente vem, em sede de audiência prévia, retificar todos os parâmetros urbanísticos que levaram à proposta de indeferimento do pedido de obras de construção para "Edifício Industrial".



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Não obstante terem sido ultrapassados os 10 dias de audiência prévia, o processo não foi remetido a sessão de câmara para competente deliberação, pelo que considero que deverá ser dada continuidade ao procedimento.

Assim salvo melhor opinião, considerando que a pretensão assegura uma correta integração com a envolvente e esta em conformidade com os demais planos municipais de ordenamento do território, nomeadamente planta de síntese do Loteamento, conforme o n.º 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto - Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto - Lei 136/2014 de 09 de setembro, propõe-se deferir a pretensão.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Posteriormente, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, previstos na portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

**Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).**

**À Consideração Superior.**

11 de JULHO de 2019  
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)  
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito



Aprovado em reunião de  
Câmara em 24.07.2019

SEÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Despacho 64/07/2019

Comunicação À presença Presidência  
de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

N.º Inf. 298/19 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 8/15 - EDIFIC

Req.º N.º 244/19

Titular: HFF-HORTA DA FONTE DAS FREIRAS, S.A.

Requerente: HFF-HORTA DA FONTE DAS FREIRAS, S.A.

Local: HRD HORTA DA FONTE DAS FREIRAS - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Assunto: ENTREGA DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

#### INFORMAÇÃO

A empresa requente vem proceder à entrega dos projetos de engenharia e especialidades previstos na Portaria 113/2015, de 22 de abril, nomeadamente:

- Projeto de Estabilidade;



- Projeto de Águas e Esgotos;
- Projeto de Aguas Pluviais;
- Projeto Acústico;
- Pré Certificado Energético;
- Projeto de Isolamento Térmico;
- Ficha Segurança Contra Incêndios;
- Exposição técnica ITED e Instalações elétricas:
  - Instalações Elétricas - *“a potência a alimentar manter-se-á nos 68KVA, conforme inicialmente apresentado (...)”*;
  - ITED – *“À semelhança do referido acerca das instalações elétricas, os traçados da rede de telecomunicações unicamente irão ter pequenas alterações necessárias (a executar em obra), considerando as novas implantações, não alterando a lógica do projeto aprovado/admitido”*

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

**Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).**

**À Consideração Superior.**

4 de JULHO de 2019  
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)  
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro

| Tipo de Modificação :          |           | Número : 32 |  |                |           |             |
|--------------------------------|-----------|-------------|--|----------------|-----------|-------------|
| Orgânica                       | Econômica | Plano       | Designação ( Econômica ou Plano)                               | Dotação Actual | Aumentos  | Diminuições |
| 0102                           | 020117    | 2017 A 98   | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO                           | 3.000,00       | 1.000,00  |             |
| 0102                           | 020203    | 2017 A 98   | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO                           | 56.537,04      |           | 3.000,00    |
| 0102                           | 01010401  | 2017 A 99   | CUSTO PESSOAL  | 2.099.164,00   | 24.000,00 |             |
| 0102                           | 01010403  | 2017 A 99   | PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR | 80.000,00      | 2.000,00  | 24.000,00   |
| 0102                           | 02022509  | 2018 A 7    |  | 116.329,70     |           |             |
| Total de Aumentos/Diminuições: |           |             |  | 27.000,00      | 27.000,00 | 27.000,00   |
| Tipo de Modificação :          |           | Número : 22 |  |                |           |             |
| Orgânica                       | Econômica | Plano       | Designação ( Econômica ou Plano)                               | Dotação Actual | Aumentos  | Diminuições |
| 0102                           | 07010601  | 2017 I 53   | EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO                            | 1,00           | 750,00    |             |
| 0102                           | 07010602  | 2017 I 53   | EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO                            | 131.662,00     |           | 750,00      |
| 0102                           | 070109    | 2017 I 53   | EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO                            | 1,00           | 1.710,00  |             |
| 0102                           | 07011002  | 2017 I 54   | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO - ABASTECIMENTO AGUAS                  | 8.936,63       | 5.650,00  |             |
| 0102                           | 070107    | 2017 I 58   | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO                           | 14.119,51      | 1.250,00  |             |
| 0102                           | 070109    | 2017 I 58   | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO                           | 5.211,94       |           | 1.250,00    |
| 0102                           | 07011002  | 2017 I 58   | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO                           | 5.500,00       | 1.000,00  |             |
| 0102                           | 110202    | 2017 I 58   | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO                           | 1.500,00       |           | 1.000,00    |
| 0102                           | 070107    | 2018 I 11   | WI-FI TURISMO GALANDROAL                                       | 28.606,00      |           | 7.360,00    |
| Total de Aumentos/Diminuições: |           |             |  | 10.360,00      | 10.360,00 | 10.360,00   |
| Total Geral :                  |           |             |  | 37.360,00      | 37.360,00 | 37.360,00   |

ORGÃO EXECUTIVO  
 Em 16 de Junho de 2019

*[Handwritten Signature]*

ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

| Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES |            | Número : 33 |   |                |           |             |
|---|------------|-------------|---|----------------|-----------|-------------|
| Orgânica  | Economica  | Plano       | Designação ( Economica ou Plano)          | Dotação Actual | Aumentos  | Diminuições |
| 0102  | 020203     | 2017 A 62   | MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS SANEAMENTO | 15.000,00      |           | 10.000,00   |
| 0102  | 02022509   | 2017 A 62   | MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS SANEAMENTO | 15.000,00      |           | 10.000,00   |
| 0102  | 02022502   | 2017 A 70   | DINAMIZAR A CULTURA                       | 2.500,00       | 1.000,00  |             |
| 0102  | 020106     | 2017 A 87   | MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO       | 1.700,00       |           | 884,50      |
| 0102  | 020217     | 2017 A 87   | MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO       | 24.000,00      |           | 9.931,75    |
| 0102  | 02022509   | 2017 A 87   | MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO       | 40.057,76      |           | 19.087,14   |
| 0102  | 020121     | 2017 A 98   | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO      | 67.935,32      | 2.500,00  |             |
| 0102  | 020220     | 2017 A 98   | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO      | 380.000,00     | 42.000,00 |             |
| 0102  | 0602010101 | 2017 A 98   | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO      | 30.000,00      | 7.500,00  |             |
| 0102  | 02022509   | 2018 A 19   | GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL                | 42.000,00      |           | 3.096,61    |
| Total de Aumentos/Diminuições:                                |            |             |   | 53.000,00      | 53.000,00 | 53.000,00   |
| Total Geral :   |            |             |   | 53.000,00      | 53.000,00 | 53.000,00   |

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 14 de Junho de 2019

*[Handwritten signatures]*

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_



Modificação Número: 40  
AUTORAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

NÚMERO 35 DO ANO CONTABILÍSTICO 2019

DATA DE APROVAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALMADROAL

| OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO | DESCRIÇÃO   | CODIGO DA CLASSIFIC. | DATAS      |            | EX | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR |              |                       | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS |               | DOTAÇÃO SEQUINTE |
|---|---------------------------|---|----------------------|------------|------------|----|-----------------|------------------|--------------|-----------------------|--------------------------|---------------|------------------|
|   |                           |   |                      | INICIO     | FIM        |    |                 | ANO DE CURSO     |              | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES  | ANOS SEQUINTE |                  |
|   |                           |   |                      |            |            |    |                 | DEFINIDO         | NÃO DEFINIDO |                       |                          |               |                  |
| 02                                      |                           | FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO              |                      |            |            |    |                 | TOTAL            | DEFINIDO     | NÃO DEFINIDO          |                          |               |                  |
| 0202                                    | 2017 98                   | CÂMARA MUNICIPAL                                      | 0102 020203          | 2017/01/02 | 2017/12/31 |    | 3.144.503,19    | 53.537,04        | 53.537,04    |                       |                          | 28.537,04     |                  |
| 0202                                    | 2017 98                   | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO                  | 0102 02022509        |            |            |    |                 | 125.867,86       | 125.867,86   |                       | 90.000,00                | 25.000,00     | 215.867,86       |
| 07                                      |                           | DIMINUIÇÃO A EXPENSA E SUSTENTABILIDADE DA ECONOMIA   |                      |            |            |    |                 |                  |              |                       |                          |               |                  |
| 0703                                    |                           | VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO CONCELHO                     |                      |            |            |    |                 |                  |              |                       |                          |               |                  |
| 0703                                    | 2018 6                    | RDC-1A -ROTAS E DESENVOLVIMENTO CULTURAL LAGO ALQUEVA | 0102 02022509        | 2018/01/02 | 2021/12/31 |    |                 | 17.500,00        | 17.500,00    |                       |                          | 16.818,00     | 682,00           |
| 08                                      |                           | PROMOVER A CULTURA O DESPORTO E O ASSOCIATIVISMO      |                      |            |            |    |                 |                  |              |                       |                          |               |                  |
| 0803                                    |                           | INICIATIVAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO                    |                      |            |            |    |                 |                  |              |                       |                          |               |                  |
| 0803                                    | 2017 70                   | DIMINUIÇÃO A CULTURA                                  | 0102 02022502        | 2017/01/02 | 2017/12/31 |    | 8.237,00        | 4.400,00         | 4.400,00     |                       |                          |               | 4.900,00         |
| 0803                                    | 2017 70                   | DIMINUIÇÃO A CULTURA                                  | 0102 02022509        |            |            |    |                 | 23.800,00        | 23.800,00    |                       | 500,00                   |               | 26.700,00        |
| 0803                                    | 2019 2                    | PROGRAMAÇÃO CULTURAL                                  | 0102 02022501        | 2019/01/02 | 2021/12/31 |    |                 | 30.000,00        | 30.000,00    |                       | 2.900,00                 | 25.000,00     | 5.000,00         |
| 0804                                    | 2017 112                  | APOIOS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E CENTROS CULTURAIS    | 0102 040701          | 2017/01/02 | 2017/12/31 | P  | 1.800,00        | 10.201,00        | 10.201,00    |                       | 10.200,00                |               | 1,00             |
| 0806                                    |                           | FESTAS E INICIATIVAS POPULARES                        |                      |            |            |    |                 |                  |              |                       |                          |               |                  |
| 0806                                    | 2017 73                   | OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS                            | 0102 02022509        | 2017/01/02 | 2017/12/31 |    | 47.091,53       | 13.444,00        | 13.444,00    |                       | 3.920,00                 |               | 3.444,00         |
| 0806                                    | 2017 74                   | FESTIVAL DA JUVENTUDE                                 | 0102 020217          | 2017/01/02 | 2017/12/31 |    | 22.042,83       | 1.000,00         | 1.000,00     |                       | 8.000,00                 |               | 4.920,00         |
| 0806                                    | 2017 74                   | FESTIVAL DA JUVENTUDE                                 | 0102 02022501        |            |            |    |                 | 10.000,00        | 10.000,00    |                       |                          |               | 18.000,00        |
| 0806                                    | 2017 74                   | FESTIVAL DA JUVENTUDE                                 | 0102 02022509        |            |            |    |                 | 5.000,00         | 5.000,00     |                       | 920,00                   |               | 5.920,00         |
| 0806                                    | 2017 83                   | FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO                        | 0102 02022501        | 2017/01/02 | 2017/12/31 |    | 3.349,10        | 10.000,00        | 10.000,00    |                       | 24.000,00                |               | 34.000,00        |
| 09                                      |                           | PROMOVER A JUSTIÇA SOCIAL                             |                      |            |            |    |                 |                  |              |                       |                          |               |                  |
| 0901                                    |                           | AÇÃO SOCIAL   |                      |            |            |    |                 |                  |              |                       |                          |               |                  |
| 0901                                    | 2017 54                   | CAREJO SOCIAL DO MUNICÍPIO LINDO                      | 0102 04060202        | 2017/01/02 | 2017/12/31 |    | 16.181,96       | 60.000,00        | 60.000,00    |                       |                          | 20.000,00     | 40.000,00        |
| 0901                                    | 2017 58                   | APOIO ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DO CONCELHO              | 0102 040701          | 2017/01/02 | 2017/12/31 | P  |                 | 8.222,00         | 8.222,00     |                       |                          | 8.222,00      |                  |
| 0901                                    | 2017 58                   | APOIO ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DO CONCELHO              | 0102 04060202        |            |            |    |                 | 5.000,00         | 5.000,00     |                       |                          | 5.000,00      |                  |
| 0901                                    | 2017 59                   | CAREJO MUNICIPAL DA JUVENTUDE                         | 0102 04060202        | 2017/01/02 | 2017/12/31 |    | 33.000,00       | 36.750,00        | 36.750,00    |                       |                          | 10.000,00     | 26.750,00        |
| TOTAL                                   |                           |   |                      |            |            |    | 3.243.205,61    | 414.721,90       | 414.721,90   |                       | 130.240,00               | 130.240,00    | 414.721,90       |

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

| Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES |            | Número : 34 |  |                |           |             |
|---|------------|-------------|--|----------------|-----------|-------------|
| Orgânica  | Economica  | Plano       | Designação ( Economica ou Plano)                     | Dotação Actual | Aumentos  | Diminuições |
| 0102  | 020220     | 2017 A 61   | MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE AGUA | 5.000,00       | 1.000,00  |             |
| 0102  | 020112     | 2017 A 62   | MANUTENCAO SERVIÇOS COLECTIVOS SANEAMENTO            | 5.000,00       |           | 3.000,00    |
| 0102  | 020203     | 2017 A 62   | MANUTENCAO SERVIÇOS COLECTIVOS SANEAMENTO            | 5.000,00       |           | 3.000,00    |
| 0102  | 0202509    | 2017 A 62   | MANUTENCAO SERVIÇOS COLECTIVOS SANEAMENTO            | 5.000,00       |           | 1.600,00    |
| 0102  | 020203     | 2017 A 63   | MANUTENCAO SERVIÇOS COLECTIVOS SANEAMENTO            | 6.964,53       |           |             |
| 0102  | 02022502   | 2017 A 70   | DINAMIZAR A CULTURA                                  | 3.500,00       | 600,00    |             |
| 0102  | 02022509   | 2017 A 70   | DINAMIZAR A CULTURA                                  | 21.800,00      | 900,00    |             |
| 0102  | 02010202   | 2017 A 98   | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO                 | 180.500,00     | 2.000,00  |             |
| 0102  | 02022509   | 2017 A 98   | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO                 | 118.667,86     | 7.200,00  | 6.200,00    |
| 0102  | 0602030502 | 2017 A 98   | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO                 | 20.000,00      | 2.100,00  |             |
| Total de Aumentos/Diminuições:                                |            |             |  | 13.800,00      | 13.800,00 | 13.800,00   |
| Total Geral :   |            |             |  | 13.800,00      | 13.800,00 | 13.800,00   |

ORGÃO EXECUTIVO  
 Em 14 de Junho de 2019

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

Número : 35

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

| Orgânica                       | Económica | Plano      | Designação ( Económica ou Plano)                   | Dotação Actual | Aumentos   | Diminuições |
|--------------------------------|-----------|------------|--|----------------|------------|-------------|
| 0102                           | 04080202  | 2017 A 54  | CARTAO SOCIAL DO MUNICIPE IDOSO                    | 60.000,00      |            | 20.000,00   |
| 0102                           | 040701    | 2017 A 58  | APOIO ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DO CONCELHO           | 8.222,00       |            | 8.222,00    |
| 0102                           | 04080202  | 2017 A 58  | APOIO ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DO CONCELHO           | 5.000,00       |            | 5.000,00    |
| 0102                           | 02022502  | 2017 A 59  | CARTAO MUNICIPAL DA JUVENTUDE                      | 36.750,00      |            | 10.000,00   |
| 0102                           | 02022502  | 2017 A 70  | DINAMIZAR A CULTURA                                | 4.400,00       | 500,00     |             |
| 0102                           | 02022509  | 2017 A 70  | DINAMIZAR A CULTURA                                | 23.800,00      | 2.900,00   |             |
| 0102                           | 020217    | 2017 A 73  | OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS                         | 13.444,00      |            | 10.000,00   |
| 0102                           | 02022501  | 2017 A 74  | FESTIVAL DA JUVENTUDE                              | 1.000,00       | 3.920,00   |             |
| 0102                           | 02022509  | 2017 A 74  | FESTIVAL DA JUVENTUDE                              | 10.000,00      | 8.000,00   |             |
| 0102                           | 02022501  | 2017 A 74  | FESTIVAL DA JUVENTUDE                              | 5.000,00       | 920,00     |             |
| 0102                           | 020203    | 2017 A 83  | FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO                     | 10.000,00      | 24.000,00  |             |
| 0102                           | 02022509  | 2017 A 98  | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO               | 53.537,04      |            |             |
| 0102                           | 040701    | 2017 A 112 | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO               | 125.867,86     | 90.000,00  | 25.000,00   |
|                                |           |            | APOIOS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E CENTROS CULTURAIS | 10.201,00      |            |             |
| 0102                           | 02022509  | 2018 A 6   | RDC-LA -ROTAS E DESENVOLVIMENTO CULTURAL LAGO      | 17.500,00      |            | 10.200,00   |
| 0102                           | 02022501  | 2019 A 2   | ALQUEVA<br>PROGRAMAÇÃO CULTURAL                    | 30.000,00      |            | 16.818,00   |
| Total de Aumentos/Diminuições: |           |            |  | 130.240,00     | 130.240,00 | 130.240,00  |
| Total Geral :                  |           |            |  | 130.240,00     | 130.240,00 | 130.240,00  |

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 24 de Junho de 2019

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

*[Handwritten signatures and initials]*